

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024
Referência: PGM-20240951885

• **OBJETO:**

LOTE I. PRODUTOS DE LIMPEZA GERAIS: água sanitária, desinfetante, desinfetante tipo pinho, Desodorizante, Detergente líquido, Limpa Vidros, Limpador Multiuso, Sabão em Pó, Desodorizador Sanitário com Gancho Firmador e Sabão em Barra Neutro;

LOTE II. MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS: Assento Sanitário Almofadado, Cabo para Vassoura e Rodo, Escova para Vaso Sanitário, Esponja de Limpeza, Luva de Borracha G, Luva de Borracha M, Pá Articulada para Lixo, Pano de Chão, Rodo de Madeira, Saco Plástico para Lixo 100 Litros, Vassoura de Nylon Reforçada, Vassoura de Piaçava, Pano de Prato 100% Algodão e Flanela 100% Algodão;

LOTE III. MATERIAL DE HIGIENE: Papel Toalha Interfolhado para as Mãos.

• **EMPRESA VENCEDORA LOTES 1 e 3:**

RCP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICO LTDA, CNPJ Nº 28.031.958/0001-69

VALOR: R\$ 11.399,34 (onze mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)

• **EMPRESA VENCEDORA LOTE 2:**

IRILENE DA SILVA MATIAS, CNPJ Nº 34.310.563/0001-06

VALOR: R\$ 4.511,31 (quatro mil, quinhentos e onze reais e trinta e um centavos)



- **VALOR TOTAL DOS 3 LOTES:** R\$ 15.910,65 (quinze mil, novecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).

Relata-se nos autos que as empresas declaradas vencedoras comprovaram o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhidas por atenderem todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentarem, para os respectivos lotes para os quais sagraram-se vencedoras, o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa, desconsiderando as que foram desclassificadas e/ou inabilitadas (art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021).

Assim, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.737/2023 **ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da Dispensa Eletrônica nº 007/2024**, com base no artigo 23, IV, do Decreto Municipal nº 12.737/2023, inclusive no sistema eletrônico Portal de Compras Públicas.

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se ao SAG para providenciar a emissão da ordem de compra, cumprir os termos da Resolução nº 023/2020-TCE e elaboração de acordo para emissão de nota de empenho; bem como proceder com as divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021 e art. 24 do Decreto Municipal nº 12.737/2023, observado o prazo legal de até 10 dias úteis;

II – Em seguida, ao DOF para providenciar, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor das empresas adjudicatárias, conforme Relatório;

IV – Por fim, retornem-se os autos ao SAG para acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da



Nova Lei de Licitações, com observância à redação do Termo de Referência de fls. 382/400.

V- Designo as servidoras Elisabete Rodrigues R Pereira da Cruz, mat. 731113 – 3 e Iaracy Medeiros dos Santos Silva, mat. 462004 – 6, como gestora e fiscal da contratação, respectivamente.

Thiago Tavares de Queiroz
Procurador-geral do Município
Mat. nº 64.537-0

